



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 365/2010

EMENDA: “***APROVA O PROGRAMA DE CORREÇÃO DOS SOLOS AGRÍCOLAS DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO E AUTORIZA SUA IMPLANTAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA***”.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o “***Programa de Correção dos Solos Agrícolas de Divino de São Lourenço***” e autorizada sua implantação pela Secretaria Municipal de Agricultura”, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço, 21 de setembro de 2010.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (21/09/2010).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração